



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: ____/____/____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: _____

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 160/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELERSON DORNER 03931264980.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Elerson Dorner 03931264980** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 41.581.200/0001-62 com sede na Rua Dr João Inácio, n.º. 95, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Elerson Dorner, residente e domiciliado na Rua Dr João Inácio n.º. 95, CEP 85998-000, Centro, na Cidade de Mercedes Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 039.312.649-80, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.982.494-1, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 01 de junho de 2024, o prazo de vigência e execução do Contrato Original n.º 160/2022, de 01 de junho de 2022.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O reajuste ao qual a Contratada tem direito, conforme disposições previstas na Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original supra indicado, do Edital de Pregão Presencial n.º 59/2022, será devidamente formalizado em documento posterior ao presente Termo Aditivo, após a publicação da variação do índice oficial a ser aplicado, qual seja, o IPCA-IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 01 de junho de 2023.

LAERTON
WEBER:04530421988

Assinante Digital:LAERTON
WEBER:04530421988
Data:01/06/2023 10:57:27 -
03:00

Município de Mercedes
CONTRATANTE


Elerson Dorner 03931264980
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON
KNAUL:88632350900

Assinante Digital:EDSON
KNAUL:88632350900
Data:01/06/2023 10:56:07 -03:00

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

JUCIANE
BRUM:00412221993

Assinante Digital:JUCIANE
BRUM:00412221993
Data:01/06/2023 11:01:41 -03:00

Juciane Brum
RG nº 5.060.586-8